

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



INDICAÇÃO Nº 026 /2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seabra-Bahia.

O vereador Lauro Roberto Ferreira Oliveira, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente indicação com vistas a proceder à **Construção de quadras poliesportivas nas Comunidades quilombolas de:**

- Comunidade quilombola de Serra do Queimadão;
- Comunidade quilombola de Lagoa do Baixão;
- Comunidade quilombola de Baixão Velho;
- Comunidade quilombola de Agreste;
- Comunidade quilombola de Morro Redondo;
- Comunidade quilombola de Olhos D'Água do Basílio;

RECEBIDO em
15/06/2020

Ana Rosa dos Anjos
Dec. Nº 07/04

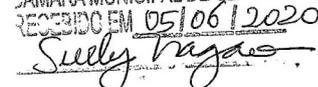
E a construção de uma **PRAÇA** na comunidade quilombola de **Morro Redondo**.

Justificativa:

A prática de esportes e o lazer beneficiam grandiosamente as pessoas, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças e contribui para o desenvolvimento sócio cognitivos dos moradores. Além disso, uma quadra poliesportiva nas comunidades, acima citadas, também tornam-se espaços de convivências, inclusive, nas manifestações culturais como seus festejos e eventos tradicionais. A construção de quadras poliesportivas é uma antiga reivindicação das citadas comunidades. Por isso, através do nosso mandato requeremos providências do Poder Executivo Municipal para resolver estas demandas.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2020.


LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA
Vereador do Município de Seabra BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 05/06/2020


Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia - CEP 46900-000.
Fone: (075) 3331 – 1402/ 3331-1480 - CNPJ: 16.254.815/0001-37



INDICAÇÃO Nº 027/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seabra-Bahia.

O vereador Lauro Roberto Ferreira Oliveira, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente indicação com vistas a proceder à **Reforma das seguintes estradas vicinais nas comunidades de:**

- Comunidade quilombola de Serra do Queimadão;
- Comunidade quilombola de Lagoa do Baixão;
- Comunidade quilombola de Baixão Velho;
- Comunidade quilombola de Agreste;
- Comunidade quilombola de Morro Redondo;
- Comunidade quilombola de Olhos D'Água do Basílio;
- Comunidade de Angico;
- Comunidade de Duas Barras;
- Comunidades das Pratas.
- Comunidades de Macamba de Dentro e Brauninha.

Ana Rosalinda Anjos
Dec. Nº 07/04

RECEBIDO em
31/06/2020

Justificativa:

Moradores dessas comunidades no Município de Seabra – BA relatam que enfrentam enormes dificuldades devido ao estado precário em que se encontram as estradas, após o período de fortes chuvas. Portanto, através do nosso mandato requeremos providências do Poder Executivo Municipal para resolver estas demandas.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2020.


LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA
Vereador do Município de Seabra BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 05/06/2020
Suely Nagas

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia - CEP 46900-000.
Fone: (075) 3331 – 1402/ 3331-1480 - CNPJ: 16.254.815/0001-37



INDICAÇÃO Nº 028/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seabra-Bahia.

O vereador Lauro Roberto Ferreira Oliveira, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente indicação com vistas a proceder à Construção dos muros de Cemitério nas seguintes comunidades no Município de Seabra:

- Comunidade quilombola de Serra do Queimadão;
- Comunidade quilombola de Baixão Velho;
- Comunidade quilombola de Agreste;
- Comunidade de Angico;

Ana Rosa dos Anjos
Dec. Nº 07/04

RECEBIDO em
15/06/2020

Justificativa:

Proteger à memória dos entes queridos que já não se encontram entre nós, materialmente é uma demonstração de respeito às famílias. Ter um espaço murado onde possam enterrar cidadãos, moradores dessas comunidades, é uma antiga reivindicação. Por isso, através do nosso mandato, requeremos providências do Poder Executivo Municipal para resolver estas demandas.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2020.


LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA
Vereador do Município de Seabra BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 05/06/2020
Suely Nogueira

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



INDICAÇÃO Nº 029 /2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seabra-Bahia.

O vereador Lauro Roberto Ferreira Oliveira, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente indicação com vistas a proceder **A CONSTRUÇÃO UMA PRAÇA E UM ESPAÇO COBERTO QUE CONTRIBUA COM OS FESTEJOS TRADICIONAIS DA COMUNIDADE DE MORRO REDONDO.**

Tal investimento além, beneficiar as pessoas é algo extremamente justo, pois, esta comunidade já é impactada pela mineração no município. Assim, se o município recebeu recursos provenientes das atividades mineradoras é justo e necessário que quem sofre com os impactos seja beneficiado. Diante disso, nosso mandato de vereador, legitimamente eleito pelo povo, solicita que seja priorizada a comunidade de Morro Redondo e todas as demais que já sofrem com os impactos da mineração. Esperamos que nosso pleito seja atendido e que a comunidade receba o benefício, porque é correto e justo que assim seja.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2020.

LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA

Vereador do Município de Seabra BA

Adriana
Uma Voz na Câmara
Dec. Nº 07/04

RECEBIDO em
15/06/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 05/06/2020
Sully Nazario

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Projeto Sugestivo de Lei Ordinária Municipal de número 003 / 2020, de 17 de março de 2020.

Dispõe acerca da construção de uma ponte na Comunidade Rural de PEDRA DE AMOLAR, neste Município de Seabra, Estado Federado da Bahia, na forma como abaixo se aponta e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial no artigo 138 do Regimento Interno, apresenta ao Senhor Prefeito Municipal, o seguinte Projeto Sugestivo de Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica sugerido ao chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, a construção de uma ponte na Comunidade Rural de PEDRA DE AMOLAR, neste Município de Seabra, Estado Federado da Bahia.s.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 17 de março de 2020.

Selso José de Souza
SELSON JOSÉ DE SOUZA.

Selson Araponga
SELSON ARAPONGA
Vereador

RECEBIDO em

15/06/2020

Ana Rosa dos Anjos
Dec. Nº 07/04

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 17 de março de 2020.

Selso José de Souza
SELSON JOSÉ DE SOUZA
SELSON ARAPONGA
Vereador

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Exposição de Justificativas e motivos

A presente Propositura é fruto de conversa deste parlamentar com os residentes da mencionada localidade e visa beneficiar os moradores da comunidade Rural de PEDRA DE AMOLAR, que vêm sofrendo com a falta dessa ponte, tendo em vista que, no período chuvoso, os transeuntes chegam ao ponto de passar por pontos da estrada que a água chega à altura dos joelhos.

Desta forma, certo de contar com a aprovação pelos Nobres Edis da presente matéria, e do bom senso e visão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 17 de março de 2020.

SELSON JOSÉ DE SOUZA,
SELSON ARAPONGA
Vereador

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Projeto Suggestivo de Lei Ordinária Municipal de número 008, de 27 de maio de 2020.

Dispõe acerca da autorização ao Chefe do Poder Excessivo Municipal de Seabra – BA, a proceder a realização de recuperação total de estradas vicinais, Neste Município de Seabra, Estado Federado da Bahia, na forma conforme abaixo se abaliza e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial no artigo 138 do Regimento Interno, apresenta ao Senhor Prefeito Municipal, o seguinte Projeto Suggestivo de Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, autorizado por meio desta Lei, a proceder a realização de recuperação total de estradas vicinais, Neste Município de Seabra, Estado Federado da Bahia da seguinte forma:

A) – Da Comunidade do MOLA GIBÃO a Localidade de MATA CACHORRO;

B)– Da Comunidade da CHURÉ a Localidade de MATA DA ONÇA;

Art. 2º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Seabra, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 26 de maio de 2020.

Sônia Maria dos Santos Silva
Vereadora

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Exposição de Justificativas e motivos

Na qualidade de Vereador do Município de Seabra, venho por intercessão deste, apresentar o Projeto **Sugestivo de Lei Ordinária Municipal de número 008, de 27 de maio de 2020**, o Vereador é o verdadeiro e legítimo representante do povo na Conspícua Corte Legislativa Municipal, é por meio dele que são levados ao conhecimento das entidades públicas e autoridades constituídas, os anseios da população.

A Sociedade, como um todo, paga rigorosamente os impostos, taxas, tributos e contribuições com a finalidade de tê-los de volta em forma de benefício para toda a sociedade.

As estradas vicinais são aquelas que fazem a ligação entre dois ou mais lugares, localidades ou povoações próximas e importantes.

Estradas vicinais em boas condições de conservação apresentam **superfície de rolamento com satisfatória trafegabilidade**, o que representa redução dos custos operacionais dos veículos.

Tal redução incide diretamente nos custos finais dos produtos transportados. Além da importância econômica, as estradas vicinais proporcionam **acesso às áreas rurais mais restritas** e permite que a população exerça seu direito de ir e vir conseguindo, assim, desfrutar de serviços de saúde, educação, lazer e do comércio de centros urbanos maiores.

Por tais razões, solicito do Soberano a aprovação da Presente Indicação, por ser medida de justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 27 de maio de 2020.

Estradas vicinais em boas condições de conservação apresentam superfície de rolamento com satisfatória trafegabilidade, o que representa redução dos custos operacionais dos veículos.

Tal redução incide diretamente nos custos finais dos produtos transportados. Além da importância econômica, as estradas vicinais proporcionam **acesso às áreas rurais mais restritas** e permite que a população exerça seu direito de ir e vir conseguindo, assim, desfrutar de serviços de saúde, educação, lazer e do comércio de centros urbanos maiores.

Sônia Maria dos Santos Silva
Sônia Maria dos Santos Silva
 Vereadora

Por tais razões, solicito do Soberano a aprovação da Presente Indicação, por ser medida de justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 27 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 12 de junho de 2020.

Ofício de número 045 / 2020.
Ao Excelentíssimo Senhor.
Fábio Miranda de Oliveira.
Prefeito Municipal.

Assunto: **Encaminha Proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano Plenário.**

Senhor Prefeito,

Cumpre - me o dever de encaminhar, a Vossa Excelência, para as providências que se fizerem necessárias, cópias das matérias a seguir relacionadas, deliberadas ou que tiveram o processo de consagração concluído pelo Plenário desta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, na Sessão Plenária Extra Ordinária Deliberativa, da 4ª Sessão Legislativa da Legislatura 2017 / 2020, realizada em 06 de junho de 2020.

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número: 01, de 12 de fevereiro de 2020**, cujo objeto consiste na autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Anual de 2020, na forma conforme abaixo se abaliza e dá outras providências, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA;

Versa o presente expediente acerca da **Emenda Aditiva de número 001, de 26 de maio de 2020**, cujo objeto consiste na alteração do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 01, de 12 de fevereiro de 2020, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, da lavra dos Vereadores Marcos Pires Ferreira Vaz, Joaquim Inácio de Souza Neto, Marcílio Luiz Souza Oliveira, Gilmaria Rosa de Oliveira, Jennethe Brandão de Souza - Janete da Saúde, Sônia Maria dos Santos Silva e Selson José de Souza - Selson Araponga.

Atenciosamente,

RECEBIDO

16/06/2020

Maria da Glória de Souza

Portaria 06/2019

Marcos Pires F. Vaz.

Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Seabra - BA

CNPJ 16.250.150/0001-37

Ofício de número 045, de 12 de junho de 2020

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
 Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 01/2020

Ao Excelentíssimo Senhor
 Marcos Pires Ferreira Vaz
 Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Seabra

RECEBIDO
16/06/2020
 Maria da Glória de Souza
 Portaria 06/2019

Senhor Presidente,

Submeto à necessária apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro ao Orçamento Anual vigente do Município no valor de até R\$ 1.595.737,28 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), com a finalidade de reforçar e ajustar, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, gastos com a fonte “44 – Cessão Onerosa Volumes Excedentes do Pré-Sal”.

Conforme orienta o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia através da Nota Técnica nº 02/2020, para utilizar os recursos recebidos da Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-Sal, deverá ser aberto, em 2020, um crédito adicional utilizando o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior. No entanto, o município não possui percentual suficiente para suplementar por superávit financeiro.

Estes são os motivos que fundamentam a presente proposição, que considero relevante para a administração municipal. Solicito, portanto, que na tramitação deste Projeto de Lei seja observado o regime de urgência facultado pela Lei Orgânica Municipal.

Esperando contar com a atenção e com o cuidado dessa Casa no exame da matéria, quero aproveitar a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que a integram as expressões do meu maior apreço.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2020.


FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Recebido por
 [Handwritten signature]
 10/03/2020
 Ao 16/03 Min.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

PROJETO DE LEI Nº 01/2020. DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVADO EM SESSÃO

06/06/20
~~07~~ VOTOS A FAVOR
~~00~~ VOTOS CONTRÁRIOS
~~00~~ ABSTENÇÕES
~~06~~ AUSÊNCIAS

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

Marcos Pires Ferreira Vaz
 Presidente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEABRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, incisos I e §2º, da Lei nº 4.320/64, combinados com o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000 faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 683/2020, crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 1.595.737,28 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), com a finalidade de reforçar e ajustar os custos da seguinte ação, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade Gestora: 08 – UNIDADE DE OBRAS E URBANISMO
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa: 0016 – UM LUGAR PARA VIVER MELHOR
Projeto: 1.033 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA
Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETA
Valor: R\$ 1.595.737,28

Parágrafo Único - O Decreto de abertura do crédito suplementar autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos de despesa necessários à implementação dos reajustes de custos autorizados nesta Lei.

Art. 2º - Os recursos para ocorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2019, na Fonte “44 – Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré-Sal”- no valor de R\$ 1.595.737,28, apurado conforme Balanço Patrimonial.

RECEBIDO

16/06/2020

Maria da Glória de Sou.
 Portaria 06/2019

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de fevereiro de 2020.


FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO EM SESSÃO
06/06/20

07 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRARIOS
01 ABSTENÇÕES
05 AUSÊNCIAS


Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

RECEBIDO
16/06/2020

Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019



Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - BA – CEP: 46.900 - 000 – Fone: (75) 3331-1402
E - Mail: camaraseabra@gmail.com.br

Emenda Aditiva de número 001, de 26 de maio de 2020, ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 01, de 12 de fevereiro de 2020, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra.

RECEBIDO
16/06/2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019

Altera o Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 01, de 12 de fevereiro de 2020, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra.

Os Vereadores Selson José de Souza – Selson Araponga, Marcos Pires Ferreira Vaz – Marcos Pangola, Joaquim Inácio de Souza Neto – Neto da Pousada, Marcílio Luiz Souza Oliveira, Gilmaria Rosa de Oliveira, Jenethe Brandão de Souza – Janete da Saúde e Sônia Maria dos Santos Silva, com fundamento e respaldo no Inciso III, do Artigo 144 e Artigo 145, do Regimento Interno desta Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, apresentam a seguinte EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 01, de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 1º - O Artigo 1º, do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 01, de 12 de fevereiro de 2020, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, passa a vigorar com a inclusão das seguintes alterações:

Art. 1º - (.....);

2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade Gestora: 08 – Unidade de Obras e Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo

SubFunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0016 – Um Lugar pra Viver Melhor

Projeto: 1.033 – Obras Públicas de Infraestrutura

Grupo de Despesa: 44 – Investimentos

Modalidade: 90 Aplicação Direta

Valor: R\$ = 797.868,64

2 – PODER EXECUTIVO

Emenda Modificativa de número 004 / 2019, de 09 de dezembro de 2019, ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de número 14 / 2019, de 30 de outubro de 2019

1ª votação
APROVADO EM SESSÃO
06/06/20
07 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRÁRIOS
00 ABSTENÇÕES
05 AUSÊNCIAS
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - BA – CEP: 46.900 - 000 - Fone: (75) 3331-1402
E - Mail: camaraseabra@gmail.com.br

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Gestora: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

SubFunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0008 – Contenção de Epidemias

Projeto/Atividade: 2.037 – Gestão do Bloco da Vigilância e Promoção a Saúde

Grupo de Despesa: 44 – Investimentos

Modalidade: 90 Aplicação Direta

Valor: R\$ = 797.868,64

22 votação
APROVADO EM SESSÃO
06/06/20
07 VOTOS A FAVOR
01 VOTOS CONTRARIOS
02 ABSTENÇÕES
02 AUSÊNCIAS
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

RECEBIDO

16/06/2020

Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019

Art. 2º - Esta Emenda Aditiva de número 001, de 26 de maio de 2020, passa a fazer parte integrante do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 01, de 12 de fevereiro de 2020, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, em 26 de maio de 2020.



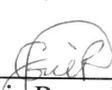
Marcos Pires Ferreira Vaz
Signatário



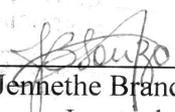
Joaquim Inácio de Souza Neto
Signatário



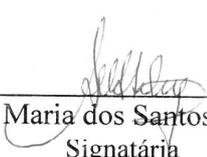
Marcílio Luiz Souza Oliveira
Signatário



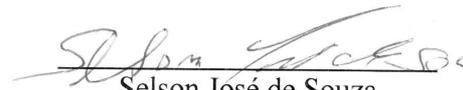
Gilmaria Rosa de Oliveira
Signatária



Jennethe Brandão de Souza
Janete da Saúde
Signatária



Sônia Maria dos Santos Silva
Signatária



Selson José de Souza
Selson Araponga

Emenda Modificativa de número 004 / 2019, de 09 de dezembro de 2019, ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de número 14 / 2019, de 30 de outubro de 2019

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número 006 / 2020.

Assunto: **Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio do Setor Competente, para que seja providenciada em caráter de urgência – urgentíssima, a recuperação total e operação tapa buracos na estrada que liga a BR 242 as comunidades de Alto da Estrela, Córrego do Molha Gibão e Manduzinho, na forma como abaixo se especifica.**

RECEBIDO
16/06/2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019

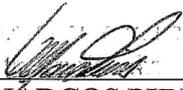
O Vereador **MARCOS PIRES F. VAZ – MARCOS PANGOLA**, conforme preceituam os artigos 123, Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este **EXPEDIENTE Indicatório** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, mostrando a necessidade de proceder a recuperação total e operação tapa buracos na estrada que liga a BR 242 as comunidades de Alto da Estrela, Córrego do Molha Gibão e Manduzinho, neste Município de Seabra – BA.

Tal proposição tem o escopo beneficiar diversas localidades, haja vista que, a mencionada estrada faz ligação de diversos povoados importantes do Município.

Manter esta estrada em perfeitas condições de trafegabilidade é uma ação que se torna necessário, rotineiramente, pois faz uma ligação importante entre grandes Comunidades Rurais de Seabra – BA.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura desta INDICAÇÃO LEGISLATIVA e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto a presente Matéria Legislativa à consideração, apreciação e solicito a colaboração dos Nobres Colegas Vereadores desta Conspicua Casa Legislativa, para a aprovação desta importante matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 17 de março de 2020.


MARCOS PIRES F. VAZ
MARCOS PANGOLA
Signatário

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

Indicação Legislativa de número 006 / 2020, de 17 de março de 2020.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número 050 / 2020.

RECEBIDO
16/06/2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019

Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio do Setor Competente, para que seja providenciada em caráter de urgência – urgentíssima, **realização de ações de total e absoluto interesse público, na Comunidade Rural do BECO, neste Município de Seabra, Estado Federado da Bahia, na forma como abaixo se especifica.**

A Vereadora **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA – JANETE DA SAÚDE**, conforme preceituam os artigos 123, Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este **EXPEDIENTE Indicatório** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal Competente, mostrando a necessidade de proceder, a **canalização de águas pluviais que passam pelo bueiro que fica em frente a Residência de Dona Chica dew Lindolfo, até a casa de dona Leodice, bem como construir em cima da mencionada turbulação uma praça, neste Município de Seabra, Estado Federado da Bahia.**

Tais empreendimentos serão de grande valia e importância, a todos os moradores da Comunidade Rural do Beco e também aos que freqüentam sempre esta localidade importante do Município de Seabra, que fica bem, às margens da Rodovia Milton Santos - BR 242.

Pelo exposto, gostaria de solicitar ao Senhor Prefeito Municipal, de Seabra – BA, o atendimento o quanto antes, do ora requerido.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 15 de junho de 2020.

JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA
JANETE DA SAÚDE

Signatária

Indicação Legislativa de número 050, de 15 de junho de 2020.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



INDICAÇÃO Nº 051/2020

Assunto: Solicita a Construção de uma Quadra Poliesportiva na Comunidade Brejo de João Alves, zona rural deste município de Seabra-BA.

A vereadora **LÍLIA CARNEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Indicação que após dado ciência ao soberano Plenário, a mesma seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Seabra, Fábio Miranda de Oliveira, com cópia para a Secretaria Municipal Competente, na qual solicita a **Construção de uma Quadra Poliesportiva na Comunidade Brejo de João Alves, zona rural deste município de Seabra-BA.**

JUSTIFICATIVA: A Construção da Quadra Poliesportiva na Comunidade Brejo de João Alves é uma solicitação dos seus moradores, uma vez que a Comunidade não possui um local para a prática esportiva, e carece de espaços para essa finalidade.

Como o esporte e o lazer são direitos individuais e coletivos constitucionalmente assegurados, cabe ao Poder Público propiciar condições materiais suficientes para a efetivação dessa garantia. Nesse caso, a viabilização da construção da quadra poliesportiva na Comunidade Brejo de João Alves certamente será de grande importância e trará grandes benefícios tanto para as crianças, para os jovens, como para todos os seus moradores.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2020.

Lília Carneiro da Silva
Vereadora

RECEBIDO
16/06/2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone: (75) 3331-1402
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



INDICAÇÃO Nº 052/2020

ASSUNTO: Indica a necessidade de realizar o Calçamento da Praça do Brejo de João Alves, comunidade rural deste município de Seabra-BA.

A vereadora **LÍLIA CARNEIRO DA SILVA** indica na forma regimental, após dado ciência ao Soberano Plenário, que seja encaminhado este expediente indicatório ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Seabra Sr. Fabio Miranda de Oliveira, para que seja providenciada a realização do Calçamento do entorno da Praça do Brejo de João Alves, comunidade rural deste município de Seabra-BA.

JUSTIFICATIVA: O entorno da Praça de Brejo de João Alves necessita de calçamento urgente, para melhorar o seu aspecto de abandono e de poeira intensa. Calçar o entorno da Praça de João Alves será de grande valia para os seus moradores, visto que a referida Comunidade é merecedora desse benefício por parte da Prefeitura Municipal de Seabra-BA.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2020.


Lília Carneiro da Silva
Vereadora

RECEBIDO
16/06/2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra/BA, 09 de junho de 2020

À Câmara Municipal de Seabra/BA
A/C Secretaria Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 12/06/2020
Suely Tráçao
Assinatura

Assunto: ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26/05/2020

Os **VEREADORES DA CASA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE SEABRA/BA**, abaixo signatários, com respaldo na Lei Orgânica Municipal (LOM) e nas disposições do Regimento Interno (RI), vêm, por meio deste, **requerer**, de imediato, **cópia da ata**, bem como da respectiva **gravação (áudio)**, da sessão extraordinária, ocorrida no dia 26 de maio do ano em curso (terça-feira), na qual foram deliberadas os Projetos de Lei n(s). 01/2020 e 02/2020, ambos de autoria do Poder Executivo.

Sem mais, por ora, é o que se requisita.

Cordialmente,

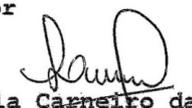

Lauro Roberto Ferreira Oliveira
Vereador


Mário do Carmo Pinto
Vereador

Alipio de Souza Neto
Vereador

Jorge Luiz Oliveira Mendes
Vereador


Ricard Nikson Medeiros Ramos
Vereador


Lilia Carneiro da Silva
Vereadora